



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DE CRUZEIRO-SP - COMDEMA**
Lei Municipal Nº3985\10



Processo eleitoral COMDEMA 2025/2027
Entidades inscritas habilitas e não habilitadas

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em cumprimento ao item nº 5 do Edital de Renovação Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Biênio 2025-2027, por meio deste, divulga as entidades inscritas habilitas e não habilitadas.

1) Poder público:

Entidades inscritas/habilitadas:

- 1.1. Secretaria de Meio Ambiente
- 1.2. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 1.3. Secretaria da Saúde
- 1.4. Secretaria da Educação
- 1.5. SAAE
- 1.6. Polícia Militar Ambiental
- 1.7. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

2) Sociedade civil:

2.1. Entidades definidas na lei 3985/2010 e suas alterações:

2.1.1. Habilitadas:

- 2.1.1.1 Sindicato Rural;
- 2.1.1.2 Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos;
- 2.1.1.3 Organizações Não Governamentais Ambientais: ONG Jagamimbaba CNPJ 04.945.123/0001-56
- 2.1.1.4 Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP;
- 2.1.1.5 Associação das Indústrias e Serviços de Cruzeiro;

2.2. Não apresentaram inscrições:

- Associações de Bairros (urbanos e rurais).
- Entidades e ensino.

2.3. Outras entidades que requereram inscrição como membros da Sociedade Civil:

2.3.1. Habilitada:

- Associação dos Produtores Agrícolas de Cruzeiro CNPJ 53127731/0001-69
- Rotary Club de Cruzeiro 00980711/0001-70

2.3.2. Não habilitadas: Não houve entidades inscritas não habilitadas.

Recursos podem ser apresentados de 01/08/2025 a 13/08/2025 até 16h, sendo o recurso enviado para o e-mail comdema@cruzeiro.sp.gov.br .

Cruzeiro, 01 de agosto de 2025

Comissão de análise

Fabiano Haddad Collard

Elias Adriano dos Santos

Paulo Henrique dos Santos Corrêa